



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - SMS

Processo nº 67.156/2022

Pregão Eletrônico nº: 002/2023-SMS

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Vinicius de Brito Rodrigues**, brasileiro, casado, médico, residente à Praça Clemente Brito, nº 16 CEP: 45.020-385 Bairro Recreio nesta cidade, portador do RG nº 85.026.050-7 SSP/BA e CPF nº 014.490.155-22, nomeado pelo Decreto nº 22.428, de 02 de fevereiro 2023, publicado em 02/02/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, em 18/05/2023, processo administrativo nº Processo nº 67.156/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **Processo nº 67.156/2022**, e no **EDITAL nº 002/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 02,03,10,11,22 e 23 - **FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES**

Lote n°.	Item n°	Especificação	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor Total
----------	---------	---------------	----	-------	-------------	-------------	-------------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



GILTER
MANOEL
SAMPAYO
O-96017
783572



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

2	2.1	Fórmula infantil para lactentes, com proteína láctea extensamente hidrolisada, enriquecida com dha ara e prebióticos. Ômega 6, ômega 3 e presença de lcpufas (dha eAra), nucleotídeos, vitamina a, vitamina c, minerais (ferro e zinco). Óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, Galactooligossacarídeos, maltodextrina, frutooligossacarídeos, carbonato de Cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, caseinato de Cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, Cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal Dissódico de urina 5-monofosfato, citina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-Inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina, 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-Inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de Inosina 5-monofosfato acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de Guanosina 5-monofosfato, gluconata cúprico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de Ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retila, Cloridrato de piridoxina, ácido n-pterol-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de Manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina, Cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lectina e Antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Não contém glúten. Alérgicos:Contem leite e derivados de leite, soja e	UNIDADE	APTAMIL PEPTIL	48	290	RS220,22	RS 63.863,80
---	-----	--	---------	----------------	----	-----	----------	-----------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



GILTER
MANOEL
SAMPAL
O-96017
783572

Assinado de
forma digital
por GILTER
MANOEL
SAMPAL/O-96017
Data: 2023.05.29
14:45:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

		peixe. Validade superior a 180 dias. Lata 800g. Marca de referência: APTAMIL PEPTI.						
3	3.1	Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para cicatrização de Úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina e suplementado com micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina c, a, e), além de Mix de carotenoide. Validades superior 120 dias. Sabores Variados. Frasco 200 ml. Marca de referência: CUBITAN.	UNIDADE	CUBITAN / DANONE	90	540	R\$20,08	RS 10.843,20
10	10.1	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças até 10 anos, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica 100Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicerídeo de cadeia média). Lata 400 g. Marca de referência: NEO ADVANCE.	UNIDADE	NEO ADVANCE	18	110	R\$317,68	RS 34.944,80

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



GILTER
MANOEL
SAMPAI
0-96017
783572

Assinado de
forma digital
por GILTER
MANOEL
SAMPAL
0-96017
783572
2023.09.29
14:38:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

11	11.1	Alimento para suplementação em situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral formulado para crianças portadoras de alergia às proteínas do leite de vaca. Densidade calórica 459 Kcal / 100g. Possui 14% de proteínas (100% aminoácidos livres), 44,8% de carboidratos (Xarope de glicose e sacarose) e 41,2% de lipídeos (óleos vegetais e tcm). Lata 400 g. Marca de referência: NEOFORTE.	UNIDADE	NEOFORTE	30	180	R\$232,33	RS 41.819,40
22	22.1	Fórmula infantil hipercalórica para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específica como baixo peso, dificuldade de ganho de peso, falta de apetite, pré e pós operatório, restrição de volume, cardiopatia, doenças respiratórias, entre outras. Uma fórmula isenta de sacarose e enriquecida com ômega 3 e 6, fornecendo 1 kcal por ml e 2,6 g ptn em 100 ml. Lata 400g. Marca de referência: INFATRINI.	UNIDADE	INFATRINI	48	290	R\$161,78	RS 46.916,20
23	23.1	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos	UNIDADE	FORTINI	24	145	R\$65,28	RS 9.465,60

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



GILTER
MANOEL
SAMPAL
O:96017
783572

Assinado de
forma digital por
GILTER MANOEL
SAMPAL
Data:
2023.01.29
14:28:01 -01'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

	vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza), sem sabor e sabor baunilha. Apresentação lata de 400g. Marca de referência: FORTINI.						
Valor Total =>							207.853,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: GFS		
CNPJ: 40.368.186/0001-50	RAZÃO SOCIAL: GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos		
CIDADE: Cabo de Santo Agostinho	UF: PE	CEP: 54.580-773
TELEFONE: (079) 3025-9271 / (081) 98206-8401		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: gfsepp@hotmail.com		
REPRESENTANTE: GILTER MANOEL SAMPAIO		
RG Nº: 747500037	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA	CPF Nº 960.177.835-72

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



GILTER MANOEL
SAMPAIO: 96017
783572
Assinado de forma digital
por GILTER MANOEL
SAMPAIO: 96017783572
Data: 2023.08.28 14:37:36
4270



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Página 6 de 6

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 02/06/2023 tendo validade até 02/06/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista - BA, 02 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
SMS

GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

GILTER
MANOEL
SAMPAIO:96
017783572

Assinado de forma
digital por GILTER
MANOEL
SAMPAIO:9601778
3572
Dados: 2023.05.29
14:37:16 -03'00'

GILTER MANOEL SAMPAIO
CPF Nº 960.177.835-72

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

